

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA 34º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dezessete minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, ocorrida na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista, Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do COMPED; do Sr. Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED; e da Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Sônia Maria Montesino da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima, Wanderly Piovan Valentim, Erlan Severino de Lira, Rosilane Silva de Alencar Amano, Andressa Mota de Brito, Lázaro Antônio Suave, Andrea Goldberg, Wagner Rodrigues da Silva, Cintia Correia Souza Hilário, Lucilene de Andrade Souza Melo e os convidados, Sabrina Nakamuta, Arlete Simão, Eliane Souza, Bárbara Santos e Odete Raposo.

O presidente abriu a reunião destacando a importância da pauta e, na sequência, procedeu à leitura do § 3º do art. 50º do Regimento Interno, que trata da necessidade de quórum e paridade para votações relativas ao Regimento Interno, Fundos e Orçamentos. Em seguida ressaltou, conforme o § 2º do art. 52º, que caso não seja atingida a composição necessária, deverá ser realizada nova reunião no prazo de dois dias, mediante nova convocação. O presidente informou que para esta reunião o quórum mínimo necessário seria de 10 Conselheiros, sendo 5 da Sociedade Civil e 5 do Poder Público. Relatou também que caso quórum não se completasse até 30 minutos após a hora designada, a votação não poderia mais ser realizada. O presidente aguardou até às 09h30, e como não foi atingido os critérios necessários, a votação foi cancelada. Fica registrado em Ata os seguintes conselheiros estavam presentes respeitando o prazo regimental: Luís Fernando Garcia, Elaine Cristina Romanha Pavechi, Andrea Goldberg, Cintia Correia Souza Hilário, Lucilene de Andrade Souza Melo, Conselheiros Titulares e Rosilane Silva de Alencar Amano, Andressa Mota de Brito, Conselheiros Suplentes substituindo seus titulares representando o Poder Público; Sônia Maria Montesino da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima e Wanderly Piovan Valentim, Conselheiros Titulares representando a Sociedade Civil. Justificaram sua ausência Bernadete Eli Roncoli e Felipe de Oliveira Carvalho, Conselheiros



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Titulares representando a Sociedade Civil; Deborah C. de Jesus Santos, Luiz Carlos Oliveira e Neire Sueli Munhoz, Conselheiros Suplentes representando a Sociedade Civil. Jason Soares da Silva, Conselheiro Titular representando a Sociedade Civil, justificou seu atraso.

Às 9h32, o presidente retornou à pauta e, diante da ausência de quórum, informou que a reunião deverá ser remarcada para o dia 01/12/2025, às 9h, de forma virtual. A conselheira Sônia Montesino relatou ter dificuldades para participar de forma virtual na reunião e o Presidente sugeriu-se que ela viesse à SEPCD para obter ajuda e orientação do Conselheiro Erlan Lira. O Presidente ressaltou a importância de compor os cargos vagantes da sociedade civil, com o objetivo de evitar situações de falta de quórum e ampliar a participação popular. A Conselheira Wanderly questionou se membros de associações residentes em outros municípios poderiam se candidatar ao cargo de conselheiros, e foi esclarecido pelo Presidente Luís que o cargo de conselheiro é exclusivo para residentes no município de Osasco.

Na continuidade e visando aproveitar o tempo de forma qualificada, o presidente conduziu o debate para o próximo tema, referente à criação da comissão eleitoral, procedendo à leitura do art. 13º do Regimento Interno, que dispõe sobre os requisitos para abertura e organização de novas eleições, bem como sobre as atribuições dos membros da comissão. Demonstraram interesse em compor a comissão os conselheiros Erlan Lira e Lucilene de Andrade, ambos representantes do governo; contudo, não houve manifestação de interesse por parte da Sociedade Civil, ficando definida a retomada da pauta na reunião extraordinária da segunda-feira.

A conselheira Andrea Goldberg sugeriu que fosse feita a leitura da minuta da resolução sobre o Registro das OSCs, que havia sido previamente encaminhada. A proposta foi aceita por unanimidade e a leitura ficou a cargo da Conselheira Andrea Goldberg. Ao longo do processo, surgiram dúvidas que foram esclarecidas pelo presidente e demais presentes. A conselheira Sônia questionou se, no caso de uma instituição solicitar cadastro, haveria fiscalização dos profissionais integrantes da equipe técnica. O presidente esclareceu que tal verificação é de responsabilidade da secretaria gestora do projeto executado, não sendo atribuição do COMPED. Explicou também que dentro da documentação exigida para submeter projetos, estão os certificados que comprovam a formação técnica do profissional declarado. Em seguida, o Presidente explicou como



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



se deu o processo de elaboração da minuta da Resolução e que antes de ser enviada para apreciação da plenária, ela foi avaliada pela PGM (Procuradoria Geral do Município) que validou a legalidade da minuta. A conselheira também indagou sobre o funcionamento das políticas e propostas encaminhadas do Conselho Federal e Estadual ao Conselho Municipal de Saúde, e reforçou que no passado elas não eram seguidas no município de Osasco. O presidente Luís destacou que cada conselho possui autonomia de atuação e que não cabia ao COMPED fiscalizar outro Conselho, mas relatou que seria possível estabelecer uma articulação maior entre os dois conselhos, para entender como são tratadas as questões da Pessoa com Deficiência.

Dando seguimento, a conselheira Andrea Goldberg reforçou a necessidade de definição do calendário de 2026 para fins de planejamento. O Presidente informou que está aguardando a publicação do calendário oficial da Prefeitura, conforme deliberado na última reunião, para que possa ser definido o calendário do COMPED. O presidente reforçou o convite para a Audiência Pública sobre o Centro TEA, que ocorrerá no dia 02/12/2025, às 19h, destacando a importância da participação da sociedade civil e solicitando apoio na divulgação.

O Conselheiro Lázaro Suave perguntou sobre as deliberações tratadas na reunião entre a SEPCD e a AUDAX Esporte Club Osasco, pois outra organização esportiva estava assumindo o estádio e iria começar as reformas e, por isso, precisava saber o que foi acordado para execução adequada e direcionada. Relatou ainda que há cobrança em relação à reforma do Estádio José Liberatti, especialmente quanto à garantia de banheiros acessíveis, e reforçou que outras providências e adequações dependem de fiscalização mais efetiva. O Presidente se comprometeu a enviar um relatório detalhado sobre a reunião.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Luís encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. Eu, Elaine Pavechi, primeira secretária, lavrei a presente ata no dia de hoje, com o auxílio da secretaria administrativa do COMPED, Larissa Chavantes.

Osasco, 27 de novembro de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**